



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2024**

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0021312146/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0021331667/2024 - SES.UFL.CAF.

ESCLARECIMENTOS:

10º Questionamento: *"Referente ao item 155 - NINTEDANIBE ESILATO - 150MG -do Pregão 218/2024 - será aceito o medicamento NIDHI - registro 1468201060061? Nidhi é indicado: • para o tratamento da doença pulmonar intersticial associada à esclerose sistêmica (DPI-ES); • para o tratamento de outras doenças pulmonares intersticiais (DPIs) fibrosantes crônicas com fenótipo progressivo, com exceção da fibrose pulmonar idiopática; • é também indicado em combinação com o docetaxel para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão não pequenas células (CPNPC) localmente avançado, metastático ou recorrente, com histologia de adenocarcinoma, após primeira linha de quimioterapia à base de platina. Sua indicação não contempla o tratamento da fibrose pulmonar idiopática, e por se tratar de processo judicial entendemos por bem ter clareza dessa informação para avaliar a nossa participação."*

Recebido em 13 de maio de 2024 às 15h35min (documento SEI nº 0021311870).

Resposta: Conforme manifestação da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0021331667/2024 - SES.UFL.CAF: *"Caso existam incompatibilidades nas indicações terapêuticas registradas em bula, entre medicamentos de referência, similar ou genérico, informamos que a necessidade da administração pública municipal de Joinville será a regulamentação do medicamentos de referencia.*

Para que não ocorram quaisquer tipos de prejuízos à saúde dos pacientes que possuam deferimento de ação judicial ou requerimento administrativo para fornecimento do item 155 - NINTEDANIBE ESILATO - 150MG e que necessitam de tratamento específico para Fibrose Pulmonar Idiopática, ou para outras possíveis patologias que sofram incongruências na regulamentação, e sejam identificadas previamente, pela equipe técnica de apoio ao Pregoeiro, serão desclassificadas.

Registramos ainda que os requisitos mínimos necessários para aquisição dos itens estão descritos no edital do presente certame, o medicamento cotado deverá conter o mesmo princípio ativo, a mesma concentração e forma farmacêutica descrita esclarecemos ainda que deverão ter registro de regulamentação para a mesma via de administração, posologia e indicação terapêutica, do medicamento de referência registrado na ANVISA, que somente serão analisadas caso exista ciência prévia das discrepâncias."

Por fim, cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos/propostas.

Atenciosamente,

Pregoeiro (a)
Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021335137** e o código CRC **201A9451**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.075949-3

0021335137v2